

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para a aquisição de tonners para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município. Conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Propostas deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência em anexo e frete incluso despesas com frete deverá ser por conta do contratado.

2. JUSTIFICATIVA

Com o planejamento estratégico e as atividades programadas para os próximos seis meses, o Centro Cultural precisa de uma grande quantidade de documentos para os eventos culturais previstos. Por isso, a aquisição de toners para impressão é fundamental para manter o funcionamento eficiente da instituição. Essa compra garante a continuidade dos processos administrativos e organizacionais, além de contribuir para a qualidade e o sucesso das atividades culturais. Dessa forma, a reposição dos toners é uma medida essencial para atender ao aumento do volume de trabalho e assegurar o bom andamento das operações e eventos futuros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	30 UN	TONER HP W1105A
02	30 UN	TONER HP CE285A

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Dayane Cecci, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Dayane Cecci
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Porangatu-Go

Porangatu-GO, 19 de fevereiro de 2025

Dayane Cecci Batista Lopes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo